



Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

NOTA DE EMPENHO

Número 6400/2022	Tipo Ordinário	Emtido em 26/09/2022	Requisição N°	Req. Compra N°
-----------------------------------	--------------------------	--------------------------------	----------------------	-----------------------

Licitação Tipo Sem licitação	Número
---	---------------

Contrato/Aditivo Sequência Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
---	----------------	---------------------------	------------------------	-------------------------------	---------------------------	------------------------	-------------------------------

Credor

Fornecedor RODRIGO FRANCISCO DA SILVA	Matrícula 71808-4	CPF/CNPJ 080.551.789-84
--	-----------------------------	-----------------------------------

Endereço RUA ALZIRA DE ABREU - APARTAMENTO	Bairro CENTRO
--	-------------------------

Cidade/UF Cantagalo/PR	CEP 85160-000	Fone	Tipo de conta bancária Conta Corrente	Banco 237	Agência 920-2	Conta 3999-3
----------------------------------	-------------------------	-------------	---	---------------------	-------------------------	------------------------

Classificação da despesa

06 SECRETARIA DE SAÚDE	Saldo anterior
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 14.080,00
10.301.0060.2036 PROGRAMA MAIS MÉDICOS	Valor empenhado
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.520,00
2060 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 10.560,00

Outras informações

Histórico

AUXÍLIO FINANCEIRO AO MÉDICO PARTICIPANTE DO PROJETO MAIS MÉDICO PARA O BRASIL, CONFORME LEI MUNICIPAL DE N° 1110/2020.

COMPETÊNCIA AO MÊS DE OUTUBRO DE 2022

OBS. VALOR EMPENHADO SOB A SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA EM ANEXO.

JOAO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número	Emitido em	Requisição N°	Empenho N°
6271/2022	26/09/2022		6400/2022

Licitação

Tipo: Sem licitação Número: _____

Contrato/Aditivo

Seqüência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor

Fornecedor: **RODRIGO FRANCISCO DA SILVA** Matrícula: 71808-4 CPF/CNPJ: 080.551.789-84

Endereço: RUA ALZIRA DE ABREU - APARTAMENTO Bairro: CENTRO

Cidade/UF: Cantagalo/PR CEP: 85160-000 Fone: _____ Tipo de conta bancária: Conta Corrente Banco: 237 Agência: 920-2 Conta: 3999-3

Classificação da despesa

06 SECRETARIA DE SAÚDE	Saldo do empenho	
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 3.520,00	
10.301.0060.2036 PROGRAMA MAIS MÉDICOS	Valor liquidado	
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.520,00	
2060 00303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303	Saldo à Liquidar	
	R\$ 0,00	

Outras informações

Retenções

Total de retenções	R\$ 0,00
Valor líquido	R\$ 3.520,00

Servidor que autorizou a liquidação: 33591 - LUCAS DE ABREU

Histórico

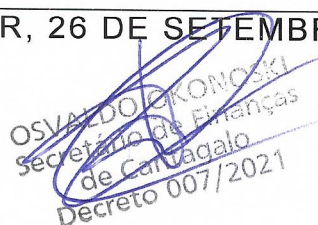
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANTAGALO – PR**

CNPJ: 09.556.006/0001-14

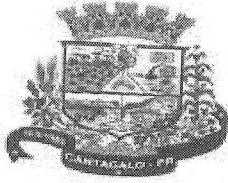
Rua Gregório Schurmiak, Nº 211, Centro – CEP: 85160 – 000

Fone: (42) 3636-2263

Gestão 2021/2024

RECIBO		10/2022		
Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo - Pr Rua Gregório Schurmiak, 211 - Centro.		CNPJ: 09.556.006/0001-14		
RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, REFERENTE AO AUTORIZADO NA LEI Nº 1110/2020 PARA CUSTEIO COM MORADIA E ALIMENTAÇÃO DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.				
<u>ESPECIFICAÇÃO:</u>				
Nome: Rodrigo Francisco da Silva		Valor	R\$	3.520,00
CPF: 080.551.789 - 84				
RG: 11.070.425 - 9		OUTRO S		
DESCONTOS:				
		REDUÇ AO	R\$	
		INSS	R\$	
		Outros ISS	R\$	
		Valor Liquida	R\$	3.520,00
CANTAGALO PR, 26 DE SETEMBRO DE 2022.				
 OSVALDO EKONOMOSKI Secretário de Finanças de Cantagalo Decreto 007/2021		ASSINATURA: _____		

LUCAS DE ABREU
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 186/2021



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI Nº. 1110/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO AUXÍLIO MORADIA AOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MEDICOS BRASIL.

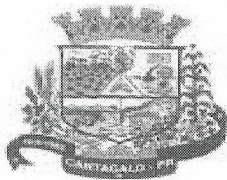
A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo- PR APROVOU em Sessão Ordinária nº 20/2020 em 19 de outubro de 2020 e o **Prefeito Municipal Jair Rocha da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando a Portaria nº 30 de 12 de Fevereiro de 2014 que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, alimentação e água potável aos participantes do projeto Mais Médicos para o Brasil, e nos termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC de 8 de Julho de 2013, em conjunto com as Portarias nº 30 de 12 de Fevereiro de 2014 em seu parágrafo 3º, e a Portaria nº 300 de 5 de Outubro de 2017, fica concedido o auxílio moradia aos médicos que efetivamente comprovarem seus deveres e compromissos assumidos ao município de Cantagalo-PR, no importe de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) mensal que será prestado nas seguintes modalidades:

- I- Imóvel físico;
- II- Recurso pecuniário;
- III- Acomodação inicial em hotel ou pousada.

Art. 2º No caso da disponibilização for conforme o disposto nos incisos I, e III do presente artigo, todo o processo de pesquisa e contratação deverá ocorrer com a aprovação da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Finanças.

§1º O valor acima referido visa custear a moradia mobiliada integrando os valores a serem pagos com despesas de água, luz, telefone, internet e TV a cabo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 3º Fica estabelecido o auxílio financeiro para o custeio de despesas com a alimentação no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta) reais consoante previsão do Art. 10 da Portaria nº 300 de 5 de Outubro de 2017.

Art. 4º O repasse dos valores referente ao auxílio moradia e ao custeio de despesas se dará mensalmente até o 5º dia útil do mês de utilização do imóvel locado, após o aceite da Secretaria de Saúde e do respectivo contrato de locação, de acordo com o estabelecido para a execução do Projeto Mais Médicos do Brasil.

Art. 5º Havendo a demissão ou afastamento do médico, imediatamente cessará os repasse financeiro.

Art. 6º Revoga-se a Lei nº 922 de 2014 naquilo em que dispuser em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de outubro de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

da Criança e do Adolescente - CMDCA do...
Resolve:
O Conselho de Repasse...
Município, 13 de outubro de 2020.

a do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
RETO Nº 211/2020
Altera crédito adicional suplementar no

DECRETA:
Em razão da situação financeira...
Município de Cantagalo/PR, para o

ROCHA DA SILVA
felic Municipal

do Cantagalo - 2020
Resumo por funcional programático

Grupo	MP	001
01 - Despesa com Pessoal	10.000,00	10.000,00
02 - Despesa com Material	2.000,00	2.000,00
03 - Despesa com Energia	1.000,00	1.000,00
04 - Despesa com Locação	1.000,00	1.000,00
05 - Despesa com Aluguel	1.000,00	1.000,00
06 - Despesa com Manutenção	1.000,00	1.000,00
07 - Despesa com Transporte	1.000,00	1.000,00
08 - Despesa com Alimentação	1.000,00	1.000,00
09 - Despesa com Comunicação	1.000,00	1.000,00
10 - Despesa com Outros	1.000,00	1.000,00

a do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
RETO Nº 212/2020

DECRETA:
Em razão da situação financeira...
Município de Cantagalo/PR, para o

ROCHA DA SILVA
felic Municipal

do Cantagalo - 2020
Resumo por funcional programático

Grupo	MP	001
01 - Despesa com Pessoal	10.000,00	10.000,00
02 - Despesa com Material	2.000,00	2.000,00
03 - Despesa com Energia	1.000,00	1.000,00
04 - Despesa com Locação	1.000,00	1.000,00
05 - Despesa com Aluguel	1.000,00	1.000,00
06 - Despesa com Manutenção	1.000,00	1.000,00
07 - Despesa com Transporte	1.000,00	1.000,00
08 - Despesa com Alimentação	1.000,00	1.000,00
09 - Despesa com Comunicação	1.000,00	1.000,00
10 - Despesa com Outros	1.000,00	1.000,00

LEI Nº. 1110/2020
SÚMULA: DISPÕE SOBRE REALISTE DO AUXÍLIO MORADIA AOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS BRASIL.
A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo - PR APROVOU em Sessão Ordinária n° 20/2020 em 19 de outubro de 2020 e o Prefeito Municipal Jair Rocha da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cheloni, 379 - Centro - CEP: 83140-000 - Fone: 42 3436-1180
Art. 1º - Considerando a Portaria n° 30 de 12 de Fevereiro de 2014 que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, alimentação e água potável aos participantes do projeto Mais Médicos para o Brasil, e nos termos da Portaria interministerial n° 1.369/MS/MEC de 8 de Julho de 2013, em conjunto com as Portarias n° 30 de 12 de Fevereiro de 2014 em seu parágrafo 3º, e a Portaria n° 300 de 5 de Outubro de 2017, fica concedido o auxílio moradia aos médicos que efetivamente comprovarem seus deveres e compromissos assumidos ao município de Cantagalo-PR, no importe de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) mensal que será prestado nas seguintes modalidades:
I- Imóvel físico;
II- Recurso pecuniário;
III- Acomodação inicial em hotel ou pousada.
Art. 2º No caso da disponibilização for conforme o disposto nos incisos I, e III do presente artigo, todo o processo de pesquisa e contratação deverá ocorrer com a aprovação da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Finanças.
Art. 3º O valor acima referido visa custear a moradia mobiliada integrando os valores a serem pagos com despesas de água, luz, telefone, internet e TV a cabo.
Art. 4º Fica estabelecido o auxílio financeiro para o custeio de despesas com a alimentação no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta) reais consoante previsão do Art. 10 da Portaria n° 300 de 5 de Outubro de 2017.
Art. 5º O repasse dos valores referente ao auxílio moradia e ao custeio de despesas será diário mensalmente até o 5º dia útil do mês de utilização do imóvel locado, após o aceite da Secretaria de Saúde e do respectivo contrato de locação, de acordo com o estabelecido para a execução do Projeto Mais Médicos do Brasil.
Art. 6º Havendo a demissão ou afastamento do médico, imediatamente cessará o auxílio financeiro.
Art. 7º Revoga-se a Lei n° 922 de 2014 naquilo em que dispuser em contrário.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 20 de outubro de 2020.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cheloni, 379 - Centro - CEP: 83140-000 - Fone: 42 3436-1180

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
Rua Cheloni, 379 - Centro - CEP: 83140-000 - Fone: 42 3436-1180
Lei nº 1112/2020
SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPOSIÇÃO GERAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores de Cantagalo-PR aprovou em Sessão Ordinária n° 20/2020 no dia 19 de outubro de 2020 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, Jair Rocha da Silva no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei sanciona a seguinte LEI.
LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco pontos percentuais) nos vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal, do quadro de provimento efetivo, inativos, pensionistas, magistrado e cargo em comissão, consoante ao inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.
Art. 2º - O presente reajuste tem caráter de reposição de perda inflacionária acumulado no exercício de 2018, conforme índice de inflação do IPCA (Índice de Preços

Amplia o acesso de produtores rurais às linhas de crédito

PROPOSTA DO EXECUTIVO FOI APROVADA EM 3º TURNO E EM REDAÇÃO FINAL EM DUAS SESSÕES PLENÁRIAS RE

A proposta do Governo do Estado que amplia a possibilidade de produtores rurais de todo o estado terem acesso às linhas de créditos para o aumento da produtividade e geração de emprego foi aprovada em terceiro turno e em redação final em duas sessões plenárias remotas, sendo uma ordinária e outra extraordinária, realizadas nesta segunda-feira (19), na Assembleia Legislativa do Paraná. Agora, o projeto de 586/2020 segue para sanção, ou veto, do Governador Carlos Massa Ratinho Junior. O projeto altera dispositivos da lei no 20.165, de 2 de abril de 2020, que autoriza a concessão de subsídios com recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE para a Agência de Fomento do Paraná S.A. - Fomento Paraná e para o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), sob a modalidade de equalização de taxas de juros em operações de crédito realizadas no âmbito do Programa Paraná Mais Empregos. A equalização de juros é um subsídio governamental dado aos produtores brasileiros. Por meio da equalização, o governo cobre a diferença entre a taxa de juros praticada no mercado financeiro e a que paga pelo produtor.

Mudanças

De acordo com as mudanças no texto, fica ampliada a lista de entidades a conceder subsídios: Fomento Paraná e BRDE, além de malização de convênios e entidades integrantes do Crédito Rural (SNCR) de equalização de taxas de juros oferecidos por instituições do Paraná Mais Empregos. Além disso, são entidades públicas e particulares que atuam em condições de crédito para toda a cadeia de produção. O Governo explica que, com o auxílio aos empreendedores, tenham acesso a linhas de crédito mais atrativas, a fim de impulsionar o desenvolvimento econômico, a produção e as condições de equalização de financiamentos ofertados e autorizados, com a possibilidade de taxas de juros equalizadas.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná que requereu junto ao Instituto Água e Terra do Paraná, a Licença Simplificada referente à exploração de cascalheira em área situada à esquerda da Rodovia PR-565, a distância aproximada de 6,5 Km 36, para a execução dos serviços de terraplanagem, revegetação em material de 2ª categoria (cascalho) e drenagem, na rodovia Porto Barreiro a Rio Iguaçu (Balsa), com extensão total de 17,0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ
3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - GERAL
RUI ELIANE MARIA MACHADO SANTOS STEHM
Escritório Substituído
Rua Manoel Floriano, Peixoto, 1811 - Fone/Fax: 3035-1026
EDITAL
Saibam quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimentos tiverem, que, em data de 06/17/2020, foi apresentada para registro, do USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO, com base no art 216-A da Lei 6.015 e Provimento nº 65/17 do CNJ, nesta Serventia, Ata Notarial de Usucapio Extrajudicial, lavrada em 18/05/2020 junto ao Cartório Distrital de Carro Quebrado desta Comarca, no L 241-N do C 033/7, na presença do Escrevente Kenny Rogério Gonçalves Anacleto, formulado por PEDRO POZYNYEK SOBRINHO e s/m SUELI PAGARINI POZYNYEK, autuado sob o protocolo nº 104.501 Tendo como objeto Terreno URBANO, localizado no Loteamento denominado "JARDIM DONA MARY" Comarca de Guarapuava, com área de 385,00m².
- Documentos franqueados ao exame dos interessados, de conformidade com o parágrafo primeiro do citado artigo 19. - A Impugnação deverá ocorrer perante este Serviço no prazo de quinze dias após a última publicação, findo o qual sem manifestação presumir-se-á anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapição.
O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava fica localizado na Rua Manoel Floriano Davoto 1811 em ATUAÇÃO CONTINUA.

Certidão de Imóvel
FINALIDADE: Usucapição
PROTOCOLADO: 500.481
REGISTRANTE: Pedro Pozzynek Sobrinho



Município de Cantagalo
Solicitação 44976/2022

Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
44976	Compra Direta	26/09/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
70389-3	LUCAS DE ABREU	0/2022	
Local			
34	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
Órgão			
06	SECRETARIA DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
MEDIANTE A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	
ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			

Lote
001 Lote 001

Fornecedor: 71808-4 RODRIGO FRANCISCO DA SILVA
Telefone:

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
026752	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	MES	1,00	3.520,00	3.520,00
TOTAL					3.520,00
TOTAL GERAL					3.520,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.001.10.301.0060.2036	3.520,00
Cod 02060 Fonte 00303 G.Fonte E	3.520,00

LUCAS DE ABREU
Solicitante



Emissão de comprovantes

G3360413441143541
04/10/2022 13:47:13

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/10/2022 - AUTOATENDIMENTO - 13.47.14
4660404660 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FUNDO MUN SAUDE CANTAGALO

AGENCIA: 4660-4 CONTA: 6.675-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : FUNDO MUN SAUDE CANTAGALO

BANCO: 336 - BCO C6 S.A.

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 14.839.043-9

FAVORECIDO: RODRIGO FRANCISCO DA SILVA LTDA

CPF/CNPJ: 45.144.871/0001-17

VALOR: R\$ 3.520,00

DEBITO EM: 04/10/2022

=====

DOCUMENTO: 100401

AUTENTICACAO SISBB: 7.0FE.1F3.11D.042.4F5



Município de Cantagalo - PR

CNPJ: 78279981000145 IE:
Endereço: Rua Cinderela, 379 CEP: 85160000 Cidade: Cantagalo
Fone: 42 3636-1185 Fax: 42 3636-1478

NOTA DE PAGAMENTO (EM PREVISÃO)

Número	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
	10/10/2022	7149	6271/2022	6400/2022	

Licitação

Tipo _____ Número _____
Sem licitação

Contrato/Aditivo

Sequência _____ Contrato _____ Aditivo _____
Início da vigência _____ Fim da vigência _____ Fim da vig. atualizada _____
Início da execução _____ Fim da execução _____ Fim da exe. atualizada _____

Credor

Fornecedor

RODRIGO FRANCISCO DA SILVA

Matrícula

71808-4

CPF/CNPJ

080.551.789-84

Endereço

RUA ALZIRA DE ABREU - APARTAMENTO

Bairro

CENTRO

Cidade/UF

Cantagalo/PR

CEP

85160-000

Fone

Tipo de conta bancária

Conta Corrente

Banco

237

Agência

920-2

Conta

3999-3

Classificação da despesa

2060 06 SECRETARIA DE SAÚDE
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0060.2036 PROGRAMA MAIS MÉDICOS
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Valor

R\$ 3.520,00

Outras informações

Retenções

Total de retenções

R\$ 0,00

Valor líquido

R\$ 3.520,00

Servidor que autorizou o pagamento

33591 - LUCAS DE ABREU

Recursos

Documento

Data

Valor

Recibo

Recebi do Município de Cantagalo, a importância de Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais, referente ao pagamento do empenho número 6400/2022.

Assinatura: _____

Cantagalo, ____/____/____

JOAO KONJNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

OSVALDO OKONOSKI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS